



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001/2021

"Declara o afastamento por suspensão dos direitos políticos do Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães e do vereador Wagner Eduardo da Silva determinada através do ofício 639/2020 em virtude da decisão judicial exarada nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a decisão prolatada pela Juíza de Direito Dra. Dayse Mara Silveira Baltazar, juíza da 1ª Vara Criminal de Ponte Nova/MG, nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 que culminou com a suspensão cautelar dos direitos políticos dos Srs. Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães e Vereador Wagner Eduardo da Silva até o trânsito em julgado dos feitos indigitados;

CONSIDERANDO que a decisão judicial não comporta análise, mérito ou resistência por parte do Legislativo, cabendo a esse órgão colegiado apenas a efetivação do cumprimento da determinação judicial;

CONSIDERANDO o artigo 34, §3º da Lei Orgânica do Município de Barra Longa que prevê o direito de ampla defesa administrativa;

CONSIDERANDO, em que pese, entendermos que toda a defesa do caso deve ser exercida sob a competência originária no Judiciário uma vez que o afastamento decorre de ordem judicial externa, não cabendo à Mesa Diretora realizar qualquer ato decisório;

Dayse Mara Silveira Baltazar
MF cada



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Barra Longa está adstrita necessariamente aos Princípios Constitucionais Expressos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a segurança jurídica dos atos e a interpretação que homenageia o garantismo constitucional da ampla defesa;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra Longa promulga a seguinte **Resolução da Mesa**:

Art. 1º - Fica declarado o afastamento do cargo de Prefeito o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, a partir da data de publicação desta Resolução da Mesa, em decorrência decisão judicial exarada nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova, comunicada pelo ofício 639/2020

Art. 2º - Fica declarado o afastamento do cargo de vereador o Sr. Wagner Eduardo da Silva, a partir da data de publicação desta Resolução da Mesa, em decorrência decisão judicial exarada nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova, comunicada pelo ofício 639/2020.

§1º. Fica fazendo parte integrante desta Resolução da Mesa, independente de transcrição, o ofício 639/2020 exarado nos feitos 0017346-18.2020.8.13.0521, firmado pela Juíza da 1ª Vara Criminal Dra. Dayse Mara Silveira Baltazar.

Handwritten signature: Danival Esposte
Handwritten signature: Arizata



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

§2º. Fica determinada a comunicação desta Resolução, na forma do art. 34, §3º da Lei Orgânica do Município de Barra Longa imediatamente, por qualquer meio aos Srs. Fernando José Carneiro Magalhães e Wagner Eduardo da Silva, para que o mesmo cesse imediatamente, respectivamente, os atos privativos de Prefeito Municipal e Vereador e apresente, se quiser, esclarecimentos e defesa em 15 dias.

§3º. Fica determinado à Secretaria do Legislativo a convocação imediata, por qualquer meio válido de comunicação, do Vice-Prefeito, Sr. Teófilo Antônio Ferreira Siqueira, brasileiro, nascido em Barra Longa, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias de agosto de mil novecentos e quarenta e oito, portador do CPF 127.403.306-34, para tomar posse e exercício, em substituição temporária *sine die*, no cargo de Prefeito Municipal em ato a ser realizado na Secretaria da Câmara, nesta data, às 10 horas e 30 minutos.

Art. 3º - Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Longa, 1º de Janeiro de 2021.

Lucinei do Rosário Canuto
Lucinei do Rosário Canuto

Presidente da Câmara Municipal

Herbert Figueiredo Cota
Herbert Figueiredo Cota

Vice-Presidente da Mesa

Greison Anderson de Souza da Costa
Greison Anderson de Souza da Costa

1º Secretário da Mesa